

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEDEST/IAT/SETU Nº 9, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Súmula: Institui Comissão de Fiscalização do Contrato de Concessão de Uso do Parque Estadual de Vila Velha.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEDEST**, nomeado pelo Decreto nº 30, 03 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do art. 90 da Constituição do Estado e do art. 4º da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023;

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO - SETU**, nomeado pelo Decreto nº 643, de 28 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do art. 90 da Constituição do Estado e do art. 4º da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023;

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO ÁGUA E TERRA - IAT**, nomeado pelo Decreto nº 54, de 04 de janeiro 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 10.066, de 27 de julho 1992 e nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, bem como pelos Decreto nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e nº 11.977, de 16 de agosto de 2022; e,

CONSIDERANDO o Contrato nº 01/2020/IAT de Concessão de Uso do Parque Estadual de Vila Velha, celebrado em 19 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na subcláusula 42.1 do Capítulo XII do Contrato nº 01/2020/IAT, que estabelece que o Poder Concedente instituirá, por ato próprio, Comissão de Fiscalização, com no mínimo, 03 (três) membros, para exercer a fiscalização sobre todas as atividades da Concessionária.

CONSIDERANDO que o Poder Concedente do Contrato nº 01/2020/IAT é a SEDEST, o IAT e a então Paraná Turismo (hoje SETU), sendo a Concessionária a ECO VILA VELHA S.A;

CONSIDERANDO a Lei nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a organização administrativa básica do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o art. 63 da Lei nº 21.352, de 2023 extinguiu a autarquia Paraná Turismo, estabelecendo, em seu parágrafo único, que as atividades relacionadas à execução da Política Estadual de Turismo e à implementação de programas e projetos de incentivo, de desenvolvimento e de fomento ao turismo passam a integrar o âmbito de atuação da Secretaria de Estado do Turismo – SETU;

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, para realizar o monitoramento e a fiscalização das atividades inerentes ao Contrato nº 01/2020/IAT, referente a Concessão de Uso do Parque Estadual Vila Velha.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para compor a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:

I - Pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável - SEDEST:

a) Fernanda Goss Braga;

II - Pela Secretaria de Estado do Turismo - SETU:

a) Sandra Maria Negrini Brisola;

III - Pelo Instituto Água e Terra - IAT:

a) Rafael Andreguetto;

b) Dahil Elias Fadel Junior;

c) Polyana Silva Pereira.

Art. 3º Caberá a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO cumprir o estabelecido na Cláusula 42 do Contrato de Concessão de Uso do Parque Estadual de Vila Velha - PEVV, durante todo o prazo de vigência do Contrato.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Resolução Conjunta SEDEST/IAT/PRTUR Nº 007/2020.

Curitiba, 25 de outubro de 2023.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
VALDEMAR BERNARDO JORGE
Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável

ASSINADO ELETRONICAMENTE
MARCIO FERNANDO NUNES
Secretário de Estado do Turismo

ASSINADO ELETRONICAMENTE
EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra



ePROCOLO



D o c u m e n t o :
09ResolucaoConjuntaSEDEST_SETU_IATn2023Comissao_de_FiscalizacaoContrato_de_Concessao_de_Uso_do_Parque_Estadual_de_Vila_Velha.pdf.

Assinatura Qualificada realizada por: **Valdemar Bernardo Jorge** em 25/10/2023 18:18.

Assinatura Avançada realizada por: **Everton Luiz da Costa Souza (XXX.721.649-XX)** em 27/10/2023 14:58 Local: IAT/GDP.

Assinatura Simples realizada por: **Márcio Nunes (XXX.875.939-XX)** em 26/10/2023 15:16 Local: SETU/GS.

Inserido ao protocolo **20.613.043-1** por: **Silvana Cristina Bittencourt** em: 25/10/2023 16:13.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d6980a069c55125efe520d6124521ff5.